SUPERINTENDÊNCIA EM MATO GROSSO

EXTRATO DE OUTORGA

Espécie: Termo de Outorga de Inscrição de Ocupação. RIP: 9005.0100026-42. Nº Processo: 04921.000301/2017-59. Endereço: Rio do Peixe, S/N, Matricula 11735. Objeto: Imóvel Rural, Terreno Marginal de rio / Nacional Interior, com área total de 10.033.486,00 m² , Área da União: 86.921,55 m². Utilização: Recreativa. Outorgante: União Federal Outorgado: Antônio Belucio - CPF nº 141.486.178-87. Lavratura : 03/05/2017

SUPERINTENDÊNCIA NO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATOS DE CONTRATOS

Termo de Contrato de Transferência Onerosa de Posse. PROCESSO: 4902.000910/2011-41. TRANSMITENTE: União - como sucessora da extinta RFFSA. ADQUIRENTE: JEFERSON BECKER. OBJETO: Imóvel situado na Rua Dr. Noronha nº 199, item, 13 do Edital de Concorrência Pública nº 006/ERPOA/97, Cruz Alta/RS, NBP 6003682-7 e 6203017. Assinado em 02/05/2017.

Termo de Contrato de Transferência Onerosa de Posse. PROCESSO: 4902.000650/2011-11. TRANSMITENTE: União - como sucessora da extinta RFFSA. ADQUIRENTE:JOÃO GOMES MATHIAS. OBJETO: Imóvel situado na Rua Dr. Noronha nº 201, item 12 do Edital de Concorrência Pública nº 006/ERPOA/97, Cruz Alta/RS, NBP 6003682-11 e 6203016. Assinado em 02/05/2017.

SUPERINTENDÊNCIA NO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE OUTORGA

Espécie: Termo de Outorga de Inscrição de Ocupação. RIP: 6001.0126068-56. Nº Processo: 04967.201658/2015-64. Endereço do Imóvel: Rua Aníbal Benévolo, nº 297- Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ. Objeto: Imóvel Urbano, Terreno de Marinha, com área total de 600,77m², Área da União: 600,77m². Utilização: Residencial. Outorgante: União Federal Outorgado: Agostinho José dos Reis Vaz. Lavratura : 10/03/2017.

SUPERINTENDÊNCIA EM SÃO PAULO

EXTRATO DE PERMISSÃO DE USO

Processo nº: 04977.003872/2017-08. Espécie: TERMO nº 34, de 25/04/2017. Permissionário: Margareth e Ruth Eventos Esportivos Ltda - ME, CNPJ nº 07.093.485/0001-54. Evento: "Circuito Paulista de Travessias Aquáticas", de 06 a 07/05/2017. Local: Terreno da União, na orla oceânica da Praia do Guaiúba, em frente à Rua Estrela do Mar, entre os alinhamentos da Rua Ariovaldo Reis e Rua Valter N. Amparo, Guarujá/SP, com área de 200m². Modalidade: Onerosa, podendo conter publicidade, restrição de acesso ao público, cobrança de ingresso e inscrição, e venda de produtos;

SUPERINTENDÊNCIA NO TOCANTINS

EXTRATO DE OUTORGA

Termo de Outorga de Inscrição de Ocupação Presumida. Processo nº 05560.000058/2017-88. Número do Termo: 09. RIP: 96910100001-95. Endereço: ASSENTAMENTO PRAIA ILHA GRANDE – S/N - ZONA RURAL- São Valério da Natividade/TO. Natureza: Rural. Conceituação: Situados em Ilha. Área Total do Imóvel: 5.360,00 m². Ocupante: JOSÉ CARLOS SOARES DOS SANTOS. CPF/CNPJ: 844.147.231-91. Lavratura: 24/04/2017.

Ministério do Trabalho

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM GOIÁS

EDITAL Nº 1, DE 8 DE MAIO DE 2017
PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS

O Superintendente Regional do Trabalho e Emprego em Goiás, com fundamento na Lei nº 11.788/2008, de 25.09.2008, na Portaria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 313, de 14.09.2007, alterada pela Portaria nº 467, de 31.12.2007, e Orientação Normativa do Secretário de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão Nº 07, 30.10.2008, faz saber a todos que se encontra aberto o processo seletivo para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para contratação de estagiários para a Superintendência Regional do Trabalho e Emprego em Goiás, unidade descentralizada do Ministério do Trabalho e Emprego, na modalidade de estágio não obrigatório, remunerado, de nível médio e superior, conforme disposições constantes neste Edital.

1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1. Poderão inscrever-se para o exame de seleção os estudantes matriculados em instituições oficiais de ensino reconhecidas e que mantenham convênio com o Centro de Integração Empresa Escola (CIEE), observadas as seguintes condiç

a)De nível médio, que estiverem cursando Ensino Médio, com idade mínima de 16 anos completos na data da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE); observado o prazo mínimo de 6 meses para o término do curso.

b)De nível superior, com idade mínima de 16 anos completos na data da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE), devendo estar cursando no mínimo o 3º semestre, ou o 2º ano, quando for o caso, e com a devida equivalência, de graduação para o curso de Direito, Administração e Jornalismo; observado o prazo mínimo de 6 meses para o término do curso.

1.2. As inscrições serão gratuitas, realizadas pelo próprio estudante ou responsável, bem como por procuração, no período de 22/05/2017 a 23/06/2017.

1.3. Havendo inscrições em número inferior ao quantitativo de vagas ofertadas, fica facultada à Superintendência Regional do Trabalho e Emprego em Goiás, via Comunicado amplamente divulgado, prorrogar o prazo para as inscrições.

1.4. Para os estudantes da Capital, as inscrições serão realizadas na sede da Superintendência Regional do Trabalho Goiás - SRTE/GO, situada à Avenida 85, nº 887, Setor Sul, Goiânia - Goiás, 6º andar, no horário de 10:00h às 11:00h e/ou de 14:00h às 15:00h.

1.5. Para os estudantes de cidades do interior as inscrições serão realizadas na Agência / Gerência Regional do Trabalho de cada cidade a que se destina a vaga, conforme endereço constante do Anexo I, seguindo o mesmo horário do item anterior.

1.6. A inscrição será realizada mediante preenchimento de formulário próprio (Anexo II), disponibilizado no local da inscrição, com apresentação de cópia legível, sem rasura, ASSINADA e CONFERIDA COM A ORIGINAL pelo servidor do Ministério do Trabalho, da seguinte documentação:

I - Obrigatória: Comprovante de Matrícula, bem como do Histórico Escolar ou do Boletim Escolar ATUALIZADOS, com as respectivas notas obtidas em cada disciplina cursada;

II - Opcional: Comprovante de que é beneficiário do PROUNI ou do FIES para àquele que se declarar inscrito neste(s) programa(s);

III - Opcional: Comprovante de participação em cursos / congressos / palestras / seminários extracurriculares nos últimos 5 (cinco) anos;

Parágrafo Único - As documentações Opcionais do item 1.6 são de iguais pesos, sendo utilizadas UNICAMENTE em caráter de desempate, conforme critério de classificação previsto no subitem 4.2.

1.7. Os documentos previstos no item anterior (1.6) deverão ser apresentados no ato da inscrição e servirão de base para Seleção e Classificação dos(as) candidatos(as).

1.8. O pedido de inscrição implicará no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no presente Edital, em relação às quais não será admitida alegação de desconhecimento.

1.9 - DOS HORARIOS PARA AS INSCRIÇÕES:

1.9.1 - Ed. Sede - Av. 85, nº 887, St. Sul: das 10h às 11h e/ou das 14h às 15h.

1.9.2 - Gerencia em Anápolis: das 10h às 11h e/ou das 14h às 15h.

1.9.3 - Agencias Regionais: das 10h às 11h e/ou das 14h às 15h.

2. DAS VAGAS:

2.1. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas, bem como a formação de cadastro de reserva composto por todos(as) os(as) candidatos(as) que atingirem a pontuação mínima prevista no critério de seleção.

2.2. Observado o ANEXO I, o número total de vagas autorizadas para a Superintendência Regional do Trabalho e Emprego em Goiás é de 07 (sete) de Nível Médio e 21 (vinte e uma) de Nível Superior, para cursos de Direito, Administração e Jornalismo.

2.3. O preenchimento das vagas será feito ao longo do prazo de validade do certame, na medida da disponibilização das mesmas, conforme horários existentes nos turnos matutino ou vespertino, haja vista poderem estar atualmente ocupadas.

2.4. O prazo de validade do certame será de 12 (doze) meses, a contar da data de divulgação do Resultado Final, conforme definido no item 5.1, podendo ser prorrogado por igual período, no interesse da Administração obedecendo aos critérios de conveniência e oportunidade.

2.5. Aos estudantes com deficiência física, amparados pelo artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, é assegurado o direito de participar do programa de estágio, cujas atividades sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, reservando-se 10% (dez por cento) das vagas, conforme artigo 17, §5º da Lei nº 11.788/2008, e artigo 7º, caput da Orientação Normativa nº 7/2008.

2.6. Para concorrer às vagas a que se refere o subitem anterior, na condição de estudante com deficiência, o candidato deverá assinalar esta opção em campo específico da Ficha de Inscrição (Anexo II) e deverá apresentar, quando da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE), caso seja selecionado, laudo médico original emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

2.7. As vagas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

3. DA SELEÇÃO:

3.1. O processo seletivo será realizado pela própria SRTE/GO, por servidores efetivos desta Regional, mediante intermédio da avaliação do Histórico ou Boletim Escolar, apresentados no ato da inscrição, adotando-se os seguintes critérios para a organização da lista de classificação:

a) A seleção será feita com base nas notas escolares do(a) candidato(a), sendo classificado àquele(a) que obtiver média aritmética igual ou superior a 6,0 (seis).

b) Para obtenção da média aritmética dos candidatos (as) de nível médio, será considerado o último bimestre cursado.

c) Para obtenção da média aritmética dos candidatos (as) de nível superior, será considerado o último semestre cursado.

d) Caso a documentação apresentada (Histórico ou Boletim Escolar) não possibilite a mensuração definida nos itens "b" ou "c", o candidato será automaticamente eliminado.

4. DA CLASSIFICAÇÃO:

4.1. A classificação final obedecerá à ordem da média aritmética conforme os critérios de seleção previstos no item anterior.

4.2. Em caso de empate adotar-se-ão, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

4.2.1. Ensino Médio:

a) estudante mais adiantado no curso.

b) maior quantidade de certificados de conclusão de cursos de informática ou de outros cursos extracurriculares diferentes, até o limite de 3 (três), com no máximo 5 (cinco) anos de conclusão.

c) maior nota na disciplina Português.

d) maior nota na disciplina Matemática.

e) persistindo o empate, será beneficiado (a) o (a) candidato (a) de maior idade.

4.2.2. Ensino Superior:

a) estudante mais adiantado no curso.

b) maior quantidade de certificados de conclusão de cursos de informática ou de outros cursos extracurriculares diferentes, até o limite de 3 (três), com no máximo 5 (cinco) anos de conclusão.

c) estudante participante do programa governamental PROUNI.

d) estudante participante do programa governamental FIES.

e) persistindo o empate será beneficiado (a) o (a) candidato (a) de maior idade.

4.3. A classificação se dará por município onde se localiza a vaga, segmentado por Nível Médio (quando for o caso) e Nível Superior, sendo neste último por curso específico.

5. DO RESULTADO:

5.1. O resultado preliminar do certame será divulgado através de publicação de Comunicado afixado nos endereços constantes no ANEXO I, dos Edifícios da Sede e do Anexo da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego em Goiás - SRTE/GO, das Agências/Gerência do Interior, no dia 14/07/2017, e também no www.ciee.org.br - site do Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE).

5.2. O resultado final, após análise de possíveis recursos, será divulgado no dia 01/08/2017, nos mesmos locais descritos no subitem anterior.

6. DO RECURSO

6.1 Ao candidato será facultado recurso contra o resultado preliminar do certame.

6.2 O recurso deve ser fundamentado, especificando o ponto questionado e apresentado no período de 17/07/2017 a 21/07/2017, por meio de formulário específico conforme Anexo III, disponível no mesmo local onde foi feita a inscrição.

7. DA CONTRATAÇÃO:

7.1. Os candidatos aprovados integrarão o cadastro de reserva pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogável uma única vez por igual período, no interesse da Administração, obedecendo aos critérios de conveniência e oportunidade, e serão convocados conforme a disponibilidade de vagas, para a celebração do Termo de Compromisso de Estágio (TCE). A aprovação no processo seletivo gera apenas expectativa de direito a celebração do Termo de Compromisso de Estágio (TCE).

7.2. Na impossibilidade do(a) candidato(a) assumir a vaga oferecida no prazo previsto no item 7.5, ele poderá recusar a convocação, passando para o final da lista de classificados, sendo convocado o candidato de classificação imediatamente posterior.

7.3. A convocação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação no certame.

7.4. Os candidatos serão convocados através de e-mail e/ou por telefone, constantes em suas respectivas fichas de inscrição, devendo manter esses dados atualizados junto ao local de realização das inscrições.

7.5. O candidato terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do dia subsequente ao recebimento da convocação, para se manifestar a respeito do interesse em preencher a vaga; caso não se manifeste, será aplicada a situação prevista no item 7.2.

7.6 No ato da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) o(a) candidato(a) deverá apresentar cópia da seguinte documentação:

Carteira de identidade;

CPF;

Certidão de nascimento dos dependentes economicamente, se houver;

Certidão de casamento se for o caso;

Comprovante dos dados bancários;

Título Eleitoral (para maiores de 18 anos);

Comprovante de residência;

Certificado de reservista para estagiário do sexo masculino, maiores de 18 anos;

Duas fotografias 3 x 4 atuais.

7.7. A carga horária do estágio será de 20 (vinte) horas semanais distribuídas em 4 (quatro) horas diárias, sem prejuízo das atividades discentes.

7.8. O(A) estagiário(a) fará jus a bolsa auxílio mensal e ao auxílio transporte, conforme estabelecido na Orientação Normativa Nº 7, de 30/10/2008, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério Planejamento, Orçamento e Gestão.

7.9. O valor da bolsa correspondente à carga horária de 20 horas semanais é de R$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais) e R$ 203,00 (duzentos e três reais), para estudantes de Ensino Superior e de Ensino Médio, respectivamente.

7.10. O(A) estudante receberá auxílio transporte em pecúnia, no valor de R$ 6,00 (seis reais) por dia, correspondente aos dias efetivamente estagiados.

7.11. O(A) estudante servidor(a) público; o(a) militar da União, dos Estados ou do DF; o(a) titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal; ocupante de cargo, emprego ou função vinculados a órgãos ou entidades da Administração Pública Direta ou Indireta de qualquer do Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios não poderá firmar o Termo de Compromisso de Estágio (TCE), bem como os cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau civil, do superintendente, dos supervisores de estágio, ou do chefe da unidade administrativa onde o(a) estagiário(a) for alocado(a).

7.12. O estágio terá duração máxima de até 24 (vinte e quatro) meses, condicionada à apresentação semestral do Boletim de Notas / Frequência para os estudantes de Ensino Médio e Declaração ou Comprovante de Matrícula atualizada para os estudantes de Ensino Superior.

7.13. A assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com o Ministério do Trabalho e Emprego/Superintendência Regional do Trabalho e Emprego em Goiás.

8. CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO	ÍTEM EDITAL
Inscrições das 10h às 11h, e/ou das 14h às 15h	22/05/2017 a 23/06/2017	1.2
Resultado Preliminar/Convocação para perícia médica (candidatos com deficiência)	14/07/2017	5.1
Apresentação de recurso	17/07/2017 a 21/07/2017	6.2
Resultado Final	01/08/2017	5.2

9. DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. O estágio poderá ser encerrado a qualquer tempo, por interesse e conveniência, tanto da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego em Goiás (SRTE/GO) quanto do(a) estagiário(a), de acordo com o previsto no artigo 19, incisos I a VIII da Orientação Normativa nº 07/SRH/MOG, de 30/10/2008.

9.2. Todos os atos pertinentes à seleção serão publicados nos endereços constantes no ANEXO I dos Edifícios Sede e Anexo da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego em Goiás (SRTE/GO), das Agências/Gerência do Interior para as quais houver vagas e também no www.ciee.org.br - site do Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE).

9.3. Integram o presente Edital os Anexos I a III.

9.4. Os casos omissos serão dirimidos pela Superintendência Regional do Trabalho e Emprego em Goiás.

DEGMAR JACINTO PEREIRA

ANEXO I

VAGAS PARA PROVIMENTO IMEDIATO
PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS
EDITAL Nº 001/SRTE/GO, DE 08 DE MAIO DE 2017

ANEXO II

VAGAS PARA PROVIMENTO IMEDIATO
PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS
EDITAL Nº 001/SRTE/GO, DE 08 DE MAIO DE 2017.

LOCALIZAÇÃO DA VAGA	TIPO/CURSO/VAGA	ENDEREÇO/MUNICÍPIO
Sede e Anexo da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego em Goiás - SRTE/GO	Nível Superior / Direito, Administração e Jornalismo. [Cadastro de Reserva]	(Sede) Av. 85, nº 887, Setor Sul, Goiânia-GO (Anexo) Praça Cívica, esq. c/ Av. Araguaia, nº 228, Centro, Goiânia-GO.
	Nível Médio [01 (uma) Vaga Imediata + Cadastro de Reserva]	
Gerência Regional do Trabalho e Emprego em Anápolis - GRTE/ANS	Nível Superior/Administração [Cadastro de Reserva]	Rua 15 de Dezembro, nº 536, Centro, Anápolis-GO.
	Nível Médio [Cadastro de Reserva]	
Agência Regional do Trabalho e Emprego em Catalão - ARTE	Nível Superior/Direito [01 (uma) Vaga Imediata + Cadastro de Reserva]	Rua Juca Cândido, nº 68, Centro, Catalão-GO
Agência Regional do Trabalho e Emprego em Goiás/GO - ARTE	Nível Superior/Direito [Cadastro de Reserva]	Praça Brasil Caiado nº 15 - Centro - Goiás/GO
Agência Regional do Trabalho e Emprego em Itumbiara/GO - ARTE	Nível Superior/Direito [Cadastro de Reserva]	Rua Misac pereira Almeida nº 40 - Centro - Itumbiara/GO
Agência Regional do Trabalho e Emprego em Pires do Rio - ARTE	Nível Superior/Direito [Cadastro de Reserva]	Rua Augusto Monteiro de Godoy nº 15 - Centro - Pires do Rio/GO

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL Nº 001/SRTE/GO, DE 08 DE MAIO DE 2017	INSCRIÇÃO	Nº_____/1/_____

Preencher com letra de forma

Nome:
R.G; CPF.: Data de Nascimento: / /
Endereço: Bairro:
Complemento: Cidade: UF.:
Tel. Fixo.:( ) Cel.:( ) e-mail:
Nível Médio Nível Superior Curso: Direita Administração Jornalismo
Localidade da vaga que concorre: Goiânia Anápolis Catalão Pires do Rio Itumbiara Goiás
Instituição de Ensino: Período/Ano:
Matutino
Turno que estuda: Vespertina Noturna Disponibilidade de turno para estagiar: Vespertino
Sim
Concorre como pessoa com deficiência? Não Beneficiário dos programas PROUNI ou FIES? Não

Declaro, sob as penas da lei, que todas as informações prestadas são totalmente verídicas, bem como de que tenho ciência do contido no Edital Nº 001/SRTE/GO, DE 08 DE MAIO DE 2017- Processo Seletivo para Admissão de Estagiários.

Local:_____ Data_____/_____/_____

_____
Assinatura

Destaque aqui

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO - Nº_____/1/_____
EDITAL Nº001/SRTE/GO, DE 08 DE MAIO DE 2017- PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS

Nome do Servidor	Matr. SIAPE:	
Local:	Data:____/____/_____	Hora:____:____

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL Nº 001/SRTE/GO, DE 08 DE MAIO DE 2017	RECURSO	Nº_____/1/_____

Preencher com letra de forma

Nome:
R.G; CPF
Tel. Fixo.:( ) Tel. Cel.:( ) e-mail
Nível Médio Nível Superior Curso:
Fundamentação e argumentação lógica (use o verso se necessário):
Data:_____/_____/_____ Assinatura do candidato
Parecer da Comissão de Seleção de Estagiários:
Tendo em vista a análise acima, somos pelo ( )deferimento do recurso.
( )indeferimento do recurso.
Assinaturas e carimbos dos membros da Comissão de Seleção de Estagiários
Data:_____/____/_____

Presidente

Membro
Membro

Destaque aqui

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE RECURSO - Nº_____/1/_____
EDITAL Nº 001/SRTE/GO, DE 08 DE MAIO DE 2017- PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS

Nome do Servidor:	Matr. SIAPE:	
Local:	Data:_/_/	Data:____/____/_____

Assinatura e Carimbo

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032017051700115

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.